

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício financeiro de 2022”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os pontos facultativos constantes deste Decreto ocorrerão em datas próximas aos finais de semana;

**CONSIDERANDO** a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

**CONSIDERANDO** que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

**DECRETA:**

Art.1º Ficam concedidos os seguintes pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício financeiro de 2022:

I - Dia 28 de fevereiro de 2022, segunda feira, decorrente do feriado do Carnaval;

II - Dia 25 de julho de 2022, segunda feira, decorrente do dia da Padroeira do Município;

III - Dia 23 de Setembro de 2022, sexta feira, decorrente da celebração do dia de Padre Victor;

IV - Dia 14 de Novembro de 2022, segunda feira, decorrente da proclamação da República;

V- Dia 09 de Dezembro de 2022, sexta feira, decorrente do dia de Imaculada Conceição.

Art.2º - A medida descrita no artigo 1º e seus incisos não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 28 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**Prefeito Municipal**